



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em  
16/11/2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA FACDIR/UFJF Nº 8, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Cria a comissão que instituirá o Programa Institucional de Extensão "Direito e Igualdade" na Faculdade de Direito da UFJF.*

A Direção da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Fica criada a comissão que instituirá o Programa Institucional de Extensão "Direito e Igualdade" na Faculdade de Direito da UFJF.

Art. 2º. O Programa Institucional de Extensão "Direito e Igualdade" terá por objetivo levar informações jurídicas à sociedade de maneira acessível através de mídias digitais como redes sociais, sites ou plataformas institucionais, radiodifusão, visitação a escolas, sindicatos e outras organizações promotoras de direitos fundamentais, manifestações públicas e outras vias elegíveis.

Parágrafo único. O Programa Institucional de Extensão "Direito e Igualdade" será desenvolvido através de projetos apresentados anualmente por professores integrantes do corpo docente da Faculdade de Direito, após aprovação pela CAEX.

Art. 3º. A Comissão instituída por esta portaria será composta por:

- I- Profa. Amanda Muniz, representante do Departamento de Direito Público Formal e Ética Processual;
- II- Profa. Eliana Perini, representante do Departamento de Direito Privado;
- III- Prof. Arthur Bastos, representante do Departamento de Direito Público Material;
- IV- Paulo Gabriel Soares Pereira, representante do corpo técnico.

Parágrafo único. Os membros da Comissão instituída no *caput* deste artigo terão mandato de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. A Comissão instituída por esta portaria deverá:

- I- elaborar o Programa Institucional de Extensão "Direito e Igualdade", preenchendo os formulários indicados pela Pró-Reitoria de Extensão para o respectivo registro;
- II- apresentar o respectivo texto ao Conselho de Unidade da Faculdade de Direito da UFJF, que deverá apresentá-lo à comunidade acadêmica para apreciação e apresentação de sugestões ou críticas antes de deliberar sobre sua aprovação;
- III- submeter o programa, à CAEX caso aprovado no Conselho de Unidade, e proceder ao registro dele na Pró-Reitoria de Extensão;
- IV- divulgar o Programa Institucional de Extensão "Direito e Igualdade" e fomentar a apresentação de

projetos pelos professores e pelas professoras da Faculdade de Direito;  
V- coordenar o Programa durante o prazo de vigência de seu mandato, procedendo aos registros acadêmicos necessários;  
VI- empenhar esforços para a celebração de convênios com outras instituições, públicas ou privadas, para lograr apoio para o Programa.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luciana Gaspar Melquíades Duarte**  
**Diretora da Faculdade de Direito**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretor(a)**, em 16/11/2023, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1574627** e o código CRC **65704C12**.